



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.871, DE 03 DE JULHO DE 2020

Institui a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de julho de 2020

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Marter Primo

Secretário Municipal de Governo